



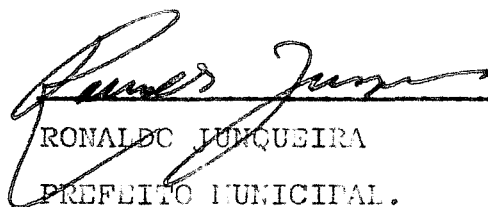
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1.182

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 103 - nº II - da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 1º de Outubro de 1.970, combinado com o art. 108 e 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, a dotado pela Prefeitura Municipal, resolve aposentar com proventos integrais, a SRA. DINAH PALMEIRO LEITE, PROFESSOR PRIMÁRIO II, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE FEVEREIRO DE 1.972.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

;;;;;

+++++

;;;;;